

CALENDÁRIO ESCOLAR 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO CME Nº 06/2014

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário para o ano letivo de 2015.

Art. 2º - O descumprimento e/ou alteração de Calendário escolar por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º - O calendário Escolar do ano letivo de 2015 fica assim definido:

| ATIVIDADES ESCOLARES | PERÍODO |
|--|----------------------|
| Jornada Pedagógica | 02 a 06 de fevereiro |
| Início do Ano Letivo | 09 de fevereiro |
| Recesso do 1º Semestre | 22/06 a 03/07 |
| Término do Período Letivo | 09 de dezembro |
| TOTAL DE DIAS LETIVOS | 200 DIAS |
| Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes | 11 de dezembro |
| Período de Recuperação e Avaliação Final | 14 a 21 de dezembro |
| Fechamento dos Resultados Finais | Até 28 de dezembro |

| MESES | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS | DATA DOS SÁBADOS LETIVOS |
|-----------|------------|--------------------|--------------------------|
| Fevereiro | 09 a 27/02 | 13 | 28/02 |
| Março | 02 a 31/03 | 23 | 21/03 |
| Abril | 01 a 30/04 | 16 | 18/04 |
| Maiο | 04 a 29/05 | 21 | 23/05 |
| Junho | 01 a 19/06 | 15 | 20/06 |
| Julho | 06 a 31/07 | 21 | 18/07 |
| Agosto | 03 a 31/08 | 21 | 22/08 |
| Setembro | 01 a 30/09 | 22 | 26/09 |
| Outubro | 01 a 30/10 | 20 | 24/10 |
| Novembro | 03 a 30/11 | 21 | 21/11 |
| Dezembro | 01 a 09/12 | 07 | - |
| TOTAL | | 200 | - |

| MESES | PERÍODO | FERIADO, RECESSO E/OU PONTO FACULTATIVO PARA AS ESCOLAS |
|-----------|--------------------------|---|
| Fevereiro | 16 a 18 | Carnaval |
| Abril | 02 a 03 21 22 a 27 | Semana Santa Tiradentes Recesso de Micareta |
| Maiο | 01 | Dia do Trabalho |
| Junho | 04 | Corpus Christi |
| Julho | 02 | Independência da Bahia |
| Agosto | 11 | Dia do Estudante |
| Setembro | 07 | Independência do Brasil |
| Outubro | 12 15 28 | Nossa Sra. Aparecida/Dia das Crianças Dia do Professor Dia do Funcionário Público |
| Novembro | 02 | Dia de Finados |

| DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES | | |
|---------------------------|---------------|--------------------|
| UNIDADE | PERÍODO | Nº DE DIAS LETIVOS |
| I UNIDADE | 09/02 a 20/04 | 49 |
| II UNIDADE | 28/04 a 22/07 | 53 |
| III UNIDADE | 23/07 a 02/10 | 52 |
| IV UNIDADE | 05/10 a 09/12 | 46 |

Art. 4º - Torna-se obrigatório a exposição deste calendário em local visível, bem como a sua divulgação nos eventos realizados pela unidade escolar, no decorrer do ano letivo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Feira de Santana, 04 de dezembro de 2014.

ROSANA FERNANDES FALCÃO

Presidente do Conselho
Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
FEIRA DE SANTANA
CIDADE TRABALHADA